COMANDO DA AERONÁUTICA CENTRO LOGÍSTICO DA AERONÁUTICA

CELOG	DAT	CLASSIFICAÇÃO			
	EMISSÃO	EFETIVAÇÃO	CLASSIFICAÇAU		
			OSTENSIVA		
PLOG0011A					
ASSUNTO	Homologação de ensaio de controle de qualidade de fornecedor				

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

Descrever as atividades relacionadas ao processo de homologação de ensaio de fornecedor para atestar a qualidade de seus produtos.

1.2 <u>ÂMBITO</u>

Esta norma, de observância obrigatória, aplica-se à Subdivisão de Qualificação (NQUA) e Comissão Técnica constituída de integrantes da Subdivisão Técnica (NTEC) do Centro Logístico da Aeronáutica (CELOG).

1.3 PROCESSOS RELACIONADOS

1.3.1 MACROPROCESSO

PLOG0013 - Confecção de RTL para ressuprimento de material nacionalizado.

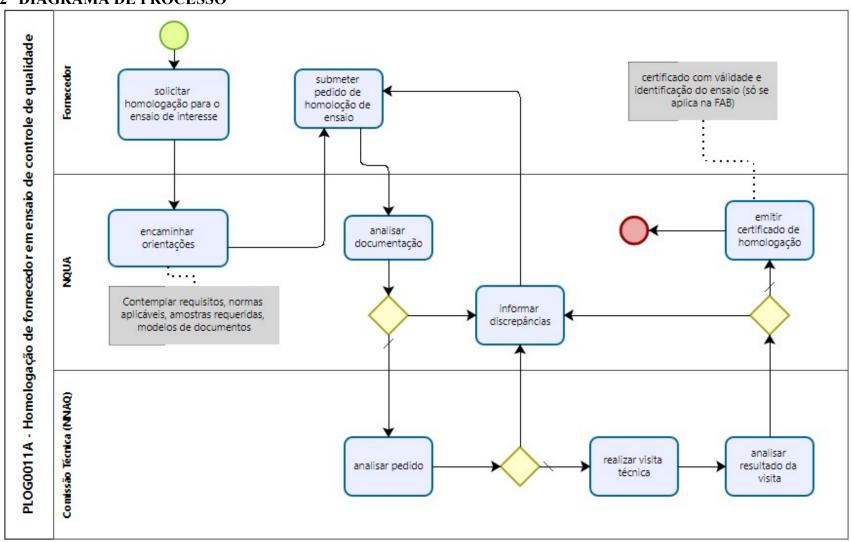
1.1.1 SUBPROCESSOS

NÃO HÁ

1.2 CONCEITUAÇÕES

- 1.2.1 CELOG Centro Logístico da Aeronáutica
- **1.2.2** DCN Desenho da Comissão de Nacionalização
- **1.2.3** NQUA Subdivisão de Qualificação (alterar nomenclatura material carga, fazer publicação de designação, etc)
- 1.2.4 NTEC Subdivisão Técnica
- **1.2.5** NTCP Seção de Controle do Pedido
- **1.2.6** NTCQ Seção de Controle da Qualidade do Produto
- **1.2.7** RT Responsável Técnico

2 DIAGRAMA DE PROCESSO



3 DESCRIÇÃO RESUMIDA

- **3.1** Tendo em vista a terceirização da atividade de Controle de Qualidade dos Produtos Nacionalizados, e considerando a especificidade dos ensaios para Qualificação dos Produtos Nacionalizados, e a eventual indisponibilidade comercial de alguns deles, faz-se necessário estabelecer uma metodologia para que o fornecedor da Nacionalização possa realizar-los por meios próprios.
- **3.2** A Nacionalização disponibilizará aos Fornecedores Cadastrados uma lista de ensaios utilizados para qualificação de produtos nacionalizados.
- **3.3** A partir da manifestação documentada do fornecedor sobre os ensaios de interesse para homologação, a Nacionalização indicará as normas, requisitos, modelos de documentos, amostras, entre outros a que deverão atender ao Pedido de Homologação de Ensaio de Controle de Oualidade de Produto.
- **3.4** Por fim, cumprindo-se os requisitos, o fornecedor se homologará para execução de ensaios de qualificação de produto nacionalizado a serem fornecidos à FAB.

4 ATIVIDADES DO PROCESSO

4.1 SOLICITAR HOMOLOGAÇÃO PARA O ENSAIO DE INTERESSE

- **4.1.1** A solicitação do FORNECEDOR com a finalidade de se homologar como apto a realizar ensaios em materiais nacionalizados pela NNAQ deve ser realizada utilizando o modelo do anexo A.
- **4.1.2** A documentação produzida deve ser encaminhada por carta para a NNAQ ou por outro meio pré-definido entre o FORNECEDOR e a NNAQ.

4.2 ENCAMINHAR ORIENTAÇÕES

- **4.2.1** A NQUA, de posse da documentação recebida, deverá emitir orientações quanto aos procedimentos a serem realizados pelo FORNECEDOR para viabilizar sua homologação.
- **4.2.1.1** Esta condição se aplica para os ensaios listados no anexo B.

4.3 SUBMETER PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE ENSAIO

4.3.1 A partir das orientações da NQUA, o FORNECEDOR deve apresentar o(s) Pedido(s) de Homologação de Ensaios(s) contendo toda a documentação demonstrativa de cumprimento aos requisitos, contemplando: a) competência de pessoal técnico para execução e qualificação dos ensaios, b) os meios materiais a serem utilizados, c) as normas e legislações aplicáveis, d) a metodologia de trabalho, e e) documentações comprovantes de aceitação dos ensaios de interesse decorrentes de relações comerciais exógenas à FAB.

4.4 ANALISAR DOCUMENTAÇÃO

4.4.1 A NQUA deverá verificar a completitude dos documentos recebidos, reportando ao FORNECEDOR a eventual necessidade de complemento ou correções na documentação recebida.

4.4.2 A NQUA deverá manter um arquivo de toda recebida e produzida ao longo do processo, disponibilizando cópia desses documentos na pasta da NNAQ na intraer, conforme:

NNAQ → NQUA → Chefia → Homologação → Ensaios → ID do processo

4.4.3 Uma vez que a documentação seja considerada completa pela NQUA, a mesma deverá compor Comissão Técnica (COTEC), composta por engenheiros da NNAQ, visando analisar o pedido.

4.5 ANALISAR PEDIDO

- **4.5.1** A COTEC deverá analisar tecnicamente a documentação prevista pela NQUA e disponibilizada pelo FORNECEDOR de forma a atender os requisitos previstos para a homologação.
- **4.5.2** A COTEC deverá analisar amostras e outros materiais previstos pela NQUA para serem entregues pelo FORNECEDOR como forma de demonstração de capacitade.

4.6 INFORMAR DISCREPÂNCIAS/APROVAÇÃO DO PEDIDO

- **4.6.1** Todas as discrepâncias identificadas e corrigidas ao longo do processo devem ser remetidas para a NQUA.
- **4.6.2** A NQUA deve realizar interações junto ao FORNECEDOR visando a resolução das discrepâncias identificadas.
- **4.6.3** Pela aprovação do pedido, a COTEC indicará a necessidade de visita técnica, bem como de requisitos a serem verificados *in loco*, indicando que o FORNECEDOR deverá agendar visita técnica.

4.7 REALIZAR VISITA TÉCNICA

- **4.7.1** O fornecedor, pela adequação de condições para cumprimentos de requisitos apontados, interage para agendamento de uma visita técnica da COTEC.
- **4.7.2** A COTEC deverá realizar visita técnica às instalações fabris do FORNECEDOR para averiguação de disponibilidade de máquinas e equipamentos necessários à execução do ensaio, acompanhamento de demonstração de execução do(s) ensaio(s) de interesse, e verificação *in loco* de requisitos pertinentes apontados na Aprovação do Pedido.

4.8 ANALISAR RESULTADO DA VISITA

4.8.1 A COTEC deverá registrar o resultado da visita, disponibilizando-o para a NQUA.

4.9 EMITIR CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO

- **4.9.1** Uma vez que o FORNECEDOR seja considerado apto na realização do ensaio, a NQUA deve emitir certificado de homologação, conforme anexo C, especificando o ensaio homologado, a data de emissão e o prazo de validade de 1 (um) ano a partir da sua emissão.
- **4.9.2** Se o FORNECEDOR encaminhar pedido de renovação do certificado previamente à sua data de validade, considera-se o seguinte:

- **4.9.2.1** 1ª renovação: validade passa a ser de 2 (dois) anos;
- **4.9.2.2** 2ª renovação e posteriores: validade passa a ser de 4 (quatro) anos;
- **4.10** A não renovação do certificado previamente à sua data de validade implica na emissão de novo certificado válido por 1 (um) ano, o qual pode ser renovado conforme informado.
- **4.11** Um certificado, cuja validade tenha expirado, pode ser renovado se a solicitação de renovação for anterior à sua validade.
- **4.12** O FORNECEDOR deve considerar que o certificado é para uso exclusivo no âmbito da FAB e para fornecimento de material nacionalizado.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

- **5.1** O presente processo entrará em vigor na data de sua efetivação.
- **5.2** O presente processo não substitui processo anterior.
- **5.3** Os casos não previstos neste processo serão resolvidos pelo Chefe da NNAQ.

Elaborado por:	
	ÉDER DOS SANTOS GALDIANO Cap Eng Chefe da Subdivisão de Qualificação
Revisado por:	
	DENIS PIRTTIAHO CARDOSO Cel Eng Chefe da Divisão de Nacionalização e Qualificação
Visto:	
	DENIS PIRTTIAHO CARDOSO Cel Eng Chefe da Divisão de Nacionalização
Aprovo:	

Brig Ar **RODRIGO** FERNANDES SANTOS Diretor do CELOG

ANEXO A – REQUERIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO EM ENSAIO DE CONTROLE DE QUALIDADE

1. FORNECEDOR						
RAZÃO SOCIAL:						
ΓEL: (0xx) xxxx-xxxx	FAX: (0xx) xxxx-xxxx	E-MAIL:		HOMEPAGE:		
	· ´ ´					
ENDEREÇO DO ARMAZÉN			CED	LIE		
BAIRRO:	CIDADE:		CEP:	UF:		
			<u>.</u>	•		
2. ENSAIO DE INTI	ERESSE					
(vide relação no anexo B)						
3 OUALIEICAÇÃO	DE PESSOAL TÉCNICO	,				
RESPONSÁVEL TÉCNICO	QUALIFICAÇÃO TÉCNIC	у А	CR	CREA		
	Quality of the second					
4. MEIOS MATERI	AIS					
EQUIPAMENTO	CARACTERÍSTICAS PERT	TINENTES	VE	NCIMENTO DA CALIBRAÇ		
			I			
5. NORMAS E LEG	ISLAÇÕES ATENDIDAS					
Exemplos:						
 ASTM E 10 						
 ASTM E18 						
 ASTM E 92 						
 ASTM E 384 						
 ASTM E 140 						
 ASTM A 956/2000 	6					
ABNT NBR NM I	SO 6507-1					
ABNT NBR NM I	SO 6506-1					
ABNT NBR NM I	SO 6508-1					
ABNT NBR NM 1	88-1					
 DIN EN 1706 						
• DIN 50133						
• DIN 50190-1						
DIN 50190-1DIN 50190-2						
• DIN 50190-2						
DIN 50190-2DIN 50190-3						
 DIN 50190-2 DIN 50190-3 NORSOK M-601 						

ANEXO B – LISTA DE ENSAIOS DE CONTROLE DE QUALIDADE

1. MATERIAIS METÁLICOS

- a. Dureza Rockwell;
- b. Dureza Brinell;
- c. Dureza Vickers;
- d. Metalografia por microscopia, incluindo preparação de amostra, reagentes;
- e. Identificação de liga metálica (composição química) por espectroscopia ou demais métodos;
- f. Verificação de anodização;
- g. Ensaio de fragilização por hidrogênio;
- h. Ensaio para verificação de queima de retífica.

2. MATERIAIS POLIMÉRICOS

- a. Identificação de polímeros por espectroscopia do infravermelho;
- b. Identificação de polímeros por termogravimetria;
- c. Identificação de polímeros por calorimetria diferencial (DSC);
- d. Envelhecimento térmico em meios específicos conforme normas aplicáveis;
- e. Dureza Shore;
- f. Ensaio de deformação permanente;
- g. Ensaios de variação de volume;
- h. Ensaio de inflamabilidade.

3. FORMA

- a. Medição com paquímetro;
- b. Medição com micrômetro;
- c. Medição de diâmetro primitivo de rosca;
- d. Medição com máquina de medição tridimensional;
- e. Medição de diâmetro de anéis de vedação;
- f. Medição espessura de camada;
- g. Medição de rugosidade;
- h. Medição tridimensional;
- i. Inspeção por ultrassom;
- j. Inspeção por boroscopia.

4. FUNÇÃO

- a. Tração/compressão uniaxial estático;
- b. Tração/compressão uniaxial dinâmico;
- c. Ensaios de tração / compressão;
- d. Ensaio de cisalhamento;
- e. Névoa salina;
- f. Ensaio de torque / torção.

ANEXO C - CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE ENSAIO



$\label{eq:certificado} CERTIFICADO~N^o~01/NNAC/001~Protocolo~COMAER~n~o~00000.000000/0000-00$

	Certifico,	para fins	de rece	bimento	qualitativo	de Produto	Aeronáutico	de
Emprego Militar	, que a emp	oresa		dispõe	de capacida	de para exect	ução dos ensa	aios
de controle de qu	,	, ,				-	,	
conformidade d			zado qu	anto aos	s requisitos	de projeto	aplicáveis,	na
contratação excl	usiva com a	a FAB.						
			1	. 1.1	1 1	()	. 1 1 .	

O presente certificado possui a validade de ano(s) a contar da data da sua assinatura.

São Paulo, XX de XXXX de 20XX.

Brig Ar XXXXX XXXXX Diretor do CELOG